



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2324/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade da contratação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, visando atender à crescente demanda pelos serviços prestados à população, em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
----------	-----------	------------	------------------



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Edna Alves Martins	736-6	Assistência Social	ETP e TR
Patrícia dos Santos Silva Gubert	7092-0	Assistência Social	ETP e TR
Tânia de Fátima da Silva	438-3	Assistência Social	ETP e TR
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Relatório de Impactos Ambientais
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Sabrina Propodolski de Miranda	118081	Administração	Pesquisa de Mercado
Flávia Viviane Cunha Miranda Rufino	2178-4	Assistência Social	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 03 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9360-BE9A-E84C-0E33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THALLES HENRIQUE TOMAZELLI (CPF 031.XXX.XXX-11) em 11/06/2026 16:01:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/9360-BE9A-E84C-0E33>

PORTARIA Nº 2324/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade da contratação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, visando atender à crescente demanda pelos serviços prestados à população, em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Edna Alves Martins	736-6	Assistência Social	ETP e TR
Patrícia dos Santos Silva Gubert	7092-0	Assistência Social	ETP e TR
Tânia de Fátima da Silva	438-3	Assistência Social	ETP e TR
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Relatório de Impactos Ambientais
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Sabrina Propodolski de	118081	Administração	Pesquisa de Mercado

Miranda			
Flávia Viviane Cunha Miranda Rufino	2178-4	Assistência Social	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 03 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por jurídico,